



## Fundação Municipal do Meio Ambiente

### Diretoria de Licenciamento Ambiental - DILIC

R. Quatorze de Julho, nº 375 – Estreito – Florianópolis/SC - CEP 88075-010

Fone: (48) 3271-6800 - CNPJ: 00.909.972/0001-01

## COMISSÃO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL - CLA

### REGISTRO DA 59ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Data: 27/04/2023 Período: 17:00 às 20:00

Local: Vídeo Conferência – Google Meet <https://meet.google.com/mwz-apif-ydn>

Nº	AÇÕES
1	<p>Contando com a presença dos membros titulares: David Vieira da Rosa Fernandes (Diretor da DILIC/Floram), Lucas Gonçalves da Silva (Gerente da DILIC/Floram), Alessandra Pellizzaro Bento (Chefe Depto. de Licenciamento Ambiental), Ademar Alfonso Mombach (Geólogo – DILIC), Guilherme Graciosa Pereira (Eng.º Sanitarista/Ambiental – DILIC), Mauricy C. Rodrigues de Souza (Eng. Químico – DILIC) e Luiza Dulcetti Domingos (Eng.º Sanitarista/Ambiental – DILIC).</p>
2	<p><b>2 PROCESSOS</b></p> <p><b>2.1 Processo nº E 105707/2022 - Licenciamento Ambiental</b> <b>Requerente:</b> Rui Becker. <b>Fase:</b> Licença Ambiental Prévia com dispensa de LAI – LAP/LAI <b>Atividade:</b> 71.11.01 - Condomínios de casas ou edifícios localizados em municípios onde se observe pelo menos uma das seguintes condições: a) não possua Plano Diretor; b) não exista sistema de coleta e tratamento de esgoto na área objeto do parcelamento. <b>- NH: 80 - Potencial poluidor/degradador geral: M / Porte: M.</b> <b>Parecer Técnico nº:</b> 3029/2023. <b>Analistas:</b> Luiza e Marcos</p> <p>Luiza relatou o parecer. Trata-se de um condomínio residencial multifamiliar a ser implantado em um terreno com área de 5.515,91m<sup>2</sup> sob a inscrição imobiliária nº 66.76.006.0326.001-853 e área construída total de 8.507,98m<sup>2</sup>, desprovido de vegetação arbustiva/arbórea e APP, localizado na Rodovia Baldicero Filomeno, nº 4339, no bairro Ribeirão da Ilha. O condomínio possuirá 80 unidades habitacionais divididas em 4 blocos de 3 pavimentos cada. Prevê-se uma população fixa (moradores e empregados/funcionários fixos do empreendimento) de 320 habitantes e uma população flutuante (que frequentará ou irá trabalhar no empreendimento) de 17 pessoas, totalizando 337 pessoas para a fase de operação.</p> <p>Foi identificado, através das imagens de satélite e vistoria ao local, o início da obra previamente a obtenção da licença ambiental, sendo por isso lavrado AIA 19226 com embargo da obra (Processo I 6907/2022). Em posterior vistoria da Floram ao imóvel constatou-se a continuidade da obra, sendo lavrado novo AIA 20014 em função do descumprimento do embargo.</p> <p>Os documentos necessários a obtenção da LAP com dispensa de LAI foram devidamente</p>



## Fundação Municipal do Meio Ambiente Diretoria de Licenciamento Ambiental - DILIC

R. Quatorze de Julho, nº 375 – Estreito – Florianópolis/SC - CEP 88075-010  
Fone: (48) 3271-6800 - CNPJ: 00.909.972/0001-01

apresentados pelo empreendedor.

Para fase de implantação foi informado no RAP que serão utilizados banheiros químicos para 20 funcionários. Na fase de operação, os efluentes sanitários serão tratados em ETE própria, sistema SBR (Reator Sequencial em Bateladas / Lodo Ativado por Batelada - LAB), com lançamento e efluente tratado na rede de drenagem pluvial. O lodo gerado pelo sistema será recolhido por caminhão limpa fossa licenciado ambientalmente para a atividade

Os programas ambientais apresentados pelo empreendedor contemplam as ações a serem executadas na fase de implantação e operação tendo em vista a implantação do condomínio residencial em área urbana.

Conforme cronograma apresentado pelo empreendedor, há previsão para término da implantação do empreendimento em março de 2025.

Os analistas do processo consideraram que empreendimento contém as condições necessárias para sua viabilidade ambiental locacional e de implantação, desde que atendidas às condições específicas e as condicionantes registradas no parecer técnico.

**DECISÃO:** Parecer aprovado por unanimidade.

### 2.2 Processo E 082525/2021 – Licenciamento Ambiental

Obs: O processo não se enquadra nos critérios estabelecidos no Decreto nº 15.329/2015 para avaliação e aprovação pela CLA, no entanto, foi solicitada inclusão na pauta da reunião pelo analista coordenador “*devido à existência de tanques de combustíveis desativados mas não removidos*” (T0014 no Proc. E 82525/2021).

**Requerente:** Posto Marilu Ltda.

**Fase:** Renovação de LAO

**Atividade:** 42.32.10 - Comércio de combustíveis líquidos e gasosos em postos revendedores, postos flutuantes e instalações de sistema retalhista, com lavagem ou lubrificação de veículos.

**Parecer Técnico:** 3033/2023

Analistas: Mauricy e Lucas

Mauricy relatou a manifestação técnica emitida no PT 3033/2023. Trata-se de um estabelecimento para o comércio de revenda varejista de combustíveis líquidos, com loja de conveniência e setor administrativo, com áreas declaradas de 513,45 m<sup>2</sup> (construída) e 1350 m<sup>2</sup> (área útil). O empreendimento conta com 03 (três) tanques atmosféricos, horizontais, na condição subterrânea, jaquetados de 30 m<sup>3</sup> cada, totalizando 90 m<sup>3</sup>, sendo 01 (um) tanque pleno para gasolina comum, 01 (um) tanque bicompartimentado em 15 m<sup>3</sup> para diesel S10 e 15 m<sup>3</sup> para etanol e 01 (um) tanque bicompartimentado em 15 m<sup>3</sup> para gasolina aditivada em ambos os compartimentos, configuração estabelecida após a autorização dada pelo IMA para substituição de tanques no processo de licenciamento ambiental nº PAB/12199/CRF e Autorização N° 1036/2017 (os tanques foram substituídos por novos na Operação mas não foram imediatamente removidos os tanques antigos).

Existe área de tancagem (SASC) desativada que não teve todos equipamentos removidos. Por tratar-se de passivo ambiental, tanques e tubulações devem ser adequadamente



## Fundação Municipal do Meio Ambiente Diretoria de Licenciamento Ambiental - DILIC

R. Quatorze de Julho, nº 375 – Estreito – Florianópolis/SC - CEP 88075-010  
Fone: (48) 3271-6800 - CNPJ: 00.909.972/0001-01

retirados ou inertizados caso a remoção não seja tecnicamente possível. O IMA emitiu para o empreendimento a Autorização Ambiental nº1036/2017 para atividade de substituição de tanques (processo PAB/12199/CRF). Foi solicitado ao empreendedor esclarecer e apresentar comprovantes dos equipamentos já removidos, bem como daqueles que, embora desativados, ainda permanecem instalados e se há justificativas para que não tenham sido removidos. Em resposta foi informado que necessita-se “de maior prazo para atendimento.

Posteriormente o empreendedor apresentou justificativa para inutilização (inertização) dos tanques antigos do posto Marilu, apresentando inconvenientes e empecilhos para a remoção dos tanques, especialmente quanto a citadas “benfeitorias construídas” na área onde se encontram os tanques antigos, bem como informações técnicas do procedimento de inertização e inutilização ao qual solicita autorização da Floram.

Mauricy fez a leitura e explicou as condicionantes ambientais incluídas no parecer em função dos equipamentos presentes na área de tancagem desativada.

Após discussão dos membros da CLA sobre o tema, principalmente pelos membros David e Ademar, houve concordância com a análise técnica emitida no parecer e foram sugeridas adequações em algumas das condicionantes ambientais elencadas no PT a serem feitas na LAO, as quais:

1. Retirar da LAO a condicionante “a” presente no parecer;
2. Na condicionante “b” reduzir o prazo de 60 dias, previsto no parecer, para 30 dias na LAO;
3. Na condicionante “c” solicitar a readequação da rede de monitoramento da água subterrânea e a apresentação das análises de água em até 90 dias.
4. Para condicionante “m 1” solicitar a apresentação e interpretação dos dados em planilha com histórico das determinações analíticas realizadas na água subterrânea.

**DECISÃO:** Aprovado com alterações em algumas condicionantes ambientais a serem indicadas na LAO, conforme definido nesta reunião.

### 3. ENCERRAMENTO

- 3** Concluindo a sessão, sem mais nada que fosse acrescentado, às 20:00, encerrou-se a 59ª Reunião Ordinária da CLA.

### 4. ASSINATURAS

**4**

David Vieira da Rosa Fernandes Diretor de Licenciamento Ambiental DILIC/FLORAM	Lucas Gonçalves da Silva Gerente de Licenciamento Ambiental DILIC/FLORAM
Alessandra Pellizzaro Bento Chefe da DELIC-DILIC/FLORAM	Luiza Dulcetti Domingos Eng. Sanitarista/Ambiental – DILIC/FLORAM
Ademar Alfonso Mombach Geólogo – DILIC/FLORAM	Guilherme Graciosa Pereira Eng. Sanitarista/Ambiental – DILIC/FLORAM



**Fundação Municipal do Meio Ambiente**  
**Diretoria de Licenciamento Ambiental - DILIC**

R. Quatorze de Julho, nº 375 – Estreito – Florianópolis/SC - CEP 88075-010  
Fone: (48) 3271-6800 - CNPJ: 00.909.972/0001-01

Mauricy C. Rodrigues de Souza Eng. Químico – CREA/SC nº 069741-8 DILIC/FLORAM	
---	--

**REGISTRO DA 59ª REUNIÃO – DATA: 27/04/2023**